

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA DE PESQUISA TÉCNICA CIENTÍFICA E DE MERCADO, REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

A solicitação é relacionada à questão 6.2.2 Item 8 e Item 9 do Projeto Detalhado, que trata da Composição de Custos por atividade e do Cronograma de Desembolso, respectivamente, onde a referida empresa consulta sobre a possibilidade de deslocar os citados Itens que compõem a Proposta Técnica para a Proposta de Preço.

No entanto, esclarecemos que a operacionalização desta proposta é incompatível com o resultado que se espera alcançar na avaliação da Proposta Técnica, quando a apresentação do Projeto Detalhado poderá demonstrar o conhecimento e a capacidade da empresa neste quesito.

Desta forma não há como fazer o desmembramento dos Itens supracitados, pois no Projeto a ser elaborado eles são essenciais e complementares aos demais e fundamentam a coerência entre as partes do mesmo. Recomenda-se, entretanto nesta fase, guardar as devidas precauções para não antecipar o valor da proposta de preço, considerando-se que somente com a definição do preço global da proposta vencedora, a empresa contratada fará a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial, a partir de estudo e diagnóstico da realidade identificada, onde deve ocorrer o real detalhamento das ações com seus respectivos valores.

Teresina, 27 de agosto de 2020.



Maria do Socorro Brandão de Brito Sousa

Assistente Social - CREA 11.171

PMT / SEMDUH

Maria do Socorro Brandão de Brito Sousa
Responsável Técnica/SEMDUH